



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 613/75

Súmula: Altera valores constantes da Tabela anexa a Lei nº 571/74.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Paulino Stedile, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - A tabela anexa a Lei Municipal nº 571/74, a partir de 1º de Janeiro de 1976 passará a vigorar com os seguintes valores:

I - SERVICO DE MÁQUINAS

- a) Caminhões Basculantes (carga de terra) Cr\$ 25,00
- b) Moto Niveladora.....Cr\$ 150,00 a hora.
- c) Tratores Fiat (pequenos).....Cr\$ 120,00 a hora.
- d) Trator Komatsu.....Cr\$ 180,00 a hora.
- e) Pá-Carregadeira.....Cr\$ 130,00 a hora.

II - TUBOS, LAJES, LAJOTAS

- a) Tubo de 40 cm.....Cr\$ 40,00
- b) " " 60 cm.....Cr\$ 80,00
- c) " " 80 cm.....Cr\$ 130,00
- d) meio fio.....Cr\$ 25,00
- e) Lajotas (metro quadrado).....Cr\$ 40,00
- f) " (unidade).....Cr\$ 3,50

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 31, (trinta e um) dias do mes de Dezembro de 1975, 87ª de República e 21ª do Município.


Paulino Stedile
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


Ernesto G. Silveira